

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA Código identificador: 57bf1f0d2a48014efe0bc0d1d98b25e0

# RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º92/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º92/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º º07.159.663./0001-00). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato objetivando a prestação de serviços de Locação de Software de Gestão Escolar com implantação, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: ART. 557, II da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 30 de NOVEMBRO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; ADRIANO SANTANA MOURA - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA Código identificador: 65f64f3cbd3e2ace873a39cb31ad13c6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 85 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 85 de 22 de dezembro de 2022.

"CONCEDE PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS PROFESSORES & AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERRANO DO MARANHÃO".

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** que as instituições de Educação Infantil e Fundamental são consideradas unidades educacionais pertencentes aos respectivos sistemas de ensino e seu funcionamento é regulamentado por normas específicas e suas atividades pressupõem um conjunto sistematizado de experiências planejadas para se desenvolver em um período do ano, seguido de intervalos, que são as férias e os recessos escolares:

CONSIDERANDO que esses intervalos permitem aos educandos, conforme mandamento constitucional do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, a convivência familiar e comunitária e neste sentido este padrão de organização de tempo de operacionalização do projeto político-pedagógico, com inclusão de intervalos, não constitui obstáculo ou empecilho para a consecução dos objetivos, ao tempo em que contribui para o atendimento de necessidades básicas de desenvolvimento dos educandos relacionadas à convivência intensiva com suas famílias e a vivências de outras experiências e rotinas distintas daquelas organizadas pelas instituições de educação;

**CONSIDERANDO** que o sistema de ensino define e orienta, com base em critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições para o funcionamento destas instituições de ensino, com a instituição do período de férias e recesso, ou ainda, das denominadas férias coletivas:

**CONSIDERANDO** que a lei  $n^{o}$  114/2010, em seu art. 54, II, concede 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais aos docentes em exercício de regência de classe.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam concedidas os 15 dias de férias coletivas aos Professores lotados Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão, referentes ao ano de 2022, no período de 02 a 16 de ianeiro de 2023.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo

corresponde a parte do período estipulado no já aludido inciso II da lei  $n^{o}$  114/2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério).

**Art. 2º** Aos Auxiliares de Serviço Gerais lotados Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão, conforme interesse e necessidade da Administração, mediante pedido e análise de cada caso, será concedido os 15 dias de férias **aos servidores constantes no anexo I** no período de 02 a 16 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos, através de sua respectiva coordenação, deverá efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas no presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

VALDINE DE CASTRO CUNHA Prefeita do Município de Serrano do Maranhão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA Código identificador: 97b4476b5cff5ff7b4adaf0ef10127ab

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO № 0291.281.06/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO № 0291.281.06/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0291.281.06/2021 de um lado o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici  $n^{\circ}$  2640, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF n° 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 2º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 0291.281.06/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0291.281.06/2021, pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário  $n^{\circ}$  0291.281.06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

## SÃO LUÍS, SEXTA \* 30 DE DEZEMBRO DE 2022 \* ANO XVI \* № 3011 ISSN 2763-860X



Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2022.						
Klévia Maria Lima de Sousa Secretária Municipal de Administraç CONTRATANTE	ão					
COMPUTEX INFORMATICA LTDA CNPJ n° 04.097.715/0001-65 CONTRATADA TESTEMUNHAS:						
Nome: CPF:						
Nome: CPF:						

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ Código identificador: c6b75083f4bc2667e102257c3df77a22

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.07/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.07/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0291.281.07/2021 de um lado o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, Município de Sucupira do Riachão/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2640, Centro, São João dos Patos -Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF nº 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0291.281.07/2021, que se regará pela Lei Federal  $n^{\underline{o}}$  8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário 0291.281.07/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0291.281.07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim,

iuntamente	com	as	testemunhas	ane	а	tudo	assistiram
iuntamente	COIII	as	testerriumas	uuc	а	tuuu	a3313tii a11

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE** 

COMPUTEX INFORMATICA LTDA CNPJ n° 04.097.715/0001-65

**CONTRATADA TESTEMUNHAS:** 

Nome: CPF:

Nome: CPF:

> Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ Código identificador: b1137f6b5acae893fc1d0af522a8fae3

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0291.281.08/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0291.281.07/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2640, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF n° 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 2º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 0291.281.08/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0291.281.08/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL  $n^{\mbox{\scriptsize o}}$  08/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0291.281.08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.